



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 104/1991

Assunto: CRIA COSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 14/08/1991

Sanção: 14/08/1991



Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

Estado de Rondônia

LEI Nº 104/91

De, 12 de agosto de 1991.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO., no pleno uso de suas prerrogativas, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou e sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º - Haverá no Município de São Miguel do Guaporé um CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (COMUSA), como órgão de assessoramento, deliberação e fiscalização sanitária e financeira.

Art. 2º - Decreto Executivo disporá sobre a composição, organização e funcionamento do Conselho a que se refere esta Lei.

Art. 3º - O Regimento Interno do Conselho será aprovado por resolução do COMUSA, por maioria de seus Membros, podendo aproveitar o Regimento da extinta CIMS, outrera aprovada oficialmente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 12 de agosto de 1991.


MAURO ROIESKI
PRESIDENTE

SANCIONADO
EM 14/08/91

Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito do Município de
São Miguel do Guaporé - RO